



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

*“Concede aposentadoria por invalidez ao
funcionário Mario Eustáquio Peixoto.”*

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria por invalidez ao funcionário MAURO EUSTÁQUIO PEIXOTO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.915.419-2, no cargo de médico, lotado na Secretaria de Atenção à Saúde, nos termos do artigo 2º., I, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 8/2008.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no artigo 2º., inciso I, § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de novembro de 2.008 - 44º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

